



PROCESSO Nº	: 25.559-9/2020
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
INTERESSADOS	: ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO - EX-PREFEITO MARCELO ALÉCIO COSTA - EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE FÁBIO MARQUES DOS SANTOS
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS
RELATOR:	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DECISÃO

Trata-se de Representação de Natureza Externa (RNE) proposta pelo Sr. Hebertt Villarruel, Controlador Geral do Município de Alta Floresta, em face da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, em decorrência de suposta irregularidade no Contrato nº 15/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 13/2020, sob responsabilidade do **Sr. Asiel Bezerra de Araújo** (Ex-Prefeito), do **Sr. Marcelo Alécio Costa** (Ex-Secretário Municipal de Saúde) e do Sr. **Fábio Marques dos Santos** (Funcionário da Prefeitura Municipal).

Considerando que, até a presente data, os **Sr. Asiel Bezerra de Araújo** – ex-Prefeito Municipal, e o **Sr. Marcelo Alécio Costa** (Ex-Secretário Municipal de Saúde), não apresentaram alegações de **defesa** nos autos da **Tomada de Contas** nº 25.559-9/2020, acerca do **Relatório Técnico Preliminar (doc. Nº 279529/2020)**, apesar de devidamente citados via **AR**, (docs. digitais nºs 121307/2021 e 121309/2021), entendo necessário, diante do panorama do COVID-19, a reiteração da citação, por meio **editalício**, para oportunizar mais uma vez o exercício do contraditório aos representados.

Assim sendo, encaminho os autos para adoção das seguintes diligências:

I) à **Gerência de Registro e Publicação**, para proceder à **CITAÇÃO**, via edital, dos responsáveis para apresentação de defesa, nos seguintes termos:





EDITAL DE CITAÇÃO N° ____/DN/2021

PROCESSO N° : 25.559-9/2020
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
INTERESSADOS : ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO - EX-PREFEITO
MARCELO ALÉCIO COSTA - EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE
FÁBIO MARQUES DOS SANTOS
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e considerando infrutífera a citação por meio dos Ofícios nºs 231/2021/GAB/DN e 229/2021/GAB/DN, CITO os Senhores Asiel Bezerra de Araújo (Ex-Prefeito) e Marcelo Alécio Costa (Ex-Secretário Municipal de Saúde), para que se manifestem a respeito do Relatório Técnico (doc. n. 279529/2020), elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado na forma prevista no artigo 264 da Resolução anteriormente citada, devendo consignar em sua resposta o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar referida.

O processo estará disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal de Contas, ficando desde já permitido ao interessado, aos seus procuradores ou aos terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravarem o conteúdo em meio magnético a ser por cada um fornecido. Ressalto que, em razão da pandemia do Covid-19, faz-se necessário agendamento prévio para atendimento pelos telefones (65) 3613-7573 ou 3613-7574. Informo, ainda, que pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerto que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Publique-se.

II) Após, à G.C.P. Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo acima assinalado.

Cuiabá, MT, 12 de julho de 2021.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹.Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

